



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**

**CAMPUS FORMIGA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS**, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

1.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para ingressar no cargo, de acordo com o quadro I.

**Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida**

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
<b>Eletrônica<sup>1</sup></b>	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Engenharia Elétrica; ou</li><li>• Graduação em Engenharia Eletrônica; ou</li><li>• Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou</li><li>• Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou</li><li>• Graduação em áreas afins.</li></ul>
<b>Matemática<sup>2</sup></b>	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Matemática; ou</li><li>• Bacharelado em Matemática; ou</li><li>• Matemática Computacional.</li></ul>

<sup>1</sup> O candidato aprovado poderá ministrar aulas das disciplinas que formam o núcleo de eletrônica, com todas as subáreas e afins, contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e aplicada.

<sup>2</sup> O professor selecionado para a área Matemática poderá lecionar disciplinas na área de Educação Matemática nos cursos superiores, bem como poderá atuar nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus* Formiga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrição: **09/04/2015 a 26/04/2015.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **29/04/2015**.

2.18. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

2.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – CEP: 35.570-000 – Formiga/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o **Anexo VI**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **09/04/2015 a 15/04/2015**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir de **17 de abril de 2015**. Após esta divulgação:

3.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

#### **4. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo *Campus* Formiga, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 5.1.

**Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.**

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Eletrônica	R\$ 3.277,97	R\$ 373,00	R\$ 3.650,97
Matemática	R\$ 3.277,97	R\$ 373,00	R\$ 3.650,97

#### **5. DA JORNADA DE TRABALHO**

5.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da instituição.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

**Quadro III: Etapas, datas e informações sobre as áreas.**

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
<b>Prova Didática</b>	<b>06/05/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.</li><li>• Prova de caráter classificatório e eliminatório.</li></ul>
<b>Prova de Títulos</b>	A partir do dia <b>06/05/2015</b>	Prova de caráter classificatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

## **6.1 Da Prova Didática**

6.1.1. O Tema da Prova Didática será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 10h00min (dez horas) do dia 05 de maio de 2015**, na Sala 2 (dois), Bloco A, do *Campus* Formiga.

6.1.1.1. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

6.1.1.2. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.1.1.3. Dentre os temas contidos no **Anexo I**, será sorteado um tema único, para a avaliação da Prova Didática, conforme especificado no **Quadro III**.

6.1.2. A Prova Didática consistirá em 1(uma) aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, de caráter classificatório e eliminatório. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A prova acontecerá às 09h00min, no data especificada no **Quadro III**, nas dependências do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz - Formiga-MG**, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.3. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o **Anexo II**.

6.1.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 6.1.1, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

6.1.5. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

6.1.6. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.3, Adobe Reader X 10.1, Windows 7 e projetor multimídia.

6.1.7. O IFMG *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.1.8. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.9. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.10. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

## 6.2. Prova de Títulos

6.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

6.2.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue no dia **06/05/2015**, após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Formiga, sito à Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz, Formiga-MG, no horário de 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou declaração de conclusão de graduação, de mestrado ou doutorado – válida até 1 (um) ano após a colação de grau – e uma cópia autenticada de cada um destes;
- b) certificado de Especialista em áreas afins ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa do trabalho de conclusão e acompanhada de histórico escolar e uma cópia autenticada de cada um destes;
- c) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula);
- d) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- e) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- g) *Curriculum lattes* atualizado.

6.2.3. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticados na instituição, no período e local descritos no item 6.2.2. Os documentos deverão vir organizados na ordem em que estão listados no **Anexo III**, devendo o anexo acompanhar a documentação.

6.2.4. A pontuação na Prova de Títulos será conforme **Anexo IV** desse edital.

6.2.4.1. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

- a) Título de Doutor em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos;
- b) Título de Mestre em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos;
- c) Certificado de Especialista em áreas afins ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa do trabalho de conclusão (acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 5 (cinco) pontos.

6.2.5. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

6.2.6. A experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente comprovada, será pontuada da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto por cada mês de efetivo exercício da docência [máximo de 2 (dois) pontos por ano], limitado ao total de 10 (dez) pontos. Não será considerada contagem de tempo concomitante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

## 7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *quadro IV*.

7.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

### *Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado*

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
09/04/2015 a 26/04/2015	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
09/04/2015 a 15/04/2015	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
A partir de 17/04/2015	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
27/04/2015	Até 23h59min	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 29/04/2015	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
05/05/2015	10h00min	Sorteio do tema de apresentação da Prova Didática ( <i>presença facultativa</i> )
06/05/2015	09h00min	Sorteio da ordem de apresentação ( <i>presença obrigatória</i> ) Início da Prova Didática ( <i>presença obrigatória</i> )
06/05/2015	09h30min até o início da última prova didática	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição Entrega dos documentos da Prova de Títulos
A partir de 06/05/2015	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.

## 8. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme *Quadro IV*.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e de Títulos ou contra o resultado final preliminar do concurso poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

8.3.1. Conforme o **Anexo VII**, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Concurso Edital 057/2015, no IFMG *Campus* Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG, **no horário de 09h às 12h e de 13h30min às 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou**

8.3.2. Conforme o **Anexo VII**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Concurso Edital 057/2015, no endereço: Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG – Cep: 35.570-000, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um email para o endereço eletrônico [concursos.formiga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.formiga@ifmg.edu.br) até o **horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou**

8.3.3. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **Anexo VII** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Concurso Edital 057/2015, no IFMG *Campus* Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG, **no horário de 09h às 12h e de 13h30min às 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado.**

8.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **Anexo VII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

8.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

9.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

9.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher o **Anexo V** deste edital e encaminhá-lo para a **Diretoria de Recursos Humanos do Instituto Federal de Minas Gerais - Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - CEP: 30.575-180, Belo Horizonte - MG.**

9.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de abril de 2015.

**Professora LYDIA ARMOND MUZZI**

Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO I**

**LISTA DE TEMAS**

<b>Área: Eletrônica</b>
1 – Circuitos com diodos
2 – Circuitos com transistor bipolar de junção
3 – Flip-flops RS, JK, T e D
4 – Funções, portas lógicas e circuitos lógicos combinacionais

<b>Área: Matemática</b>
1 – Didática
2 – Estágio e Prática de Ensino
3 – Geometria Analítica
4 – Integrais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO II**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Tema:

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Nota Final
Plano de aula	<b>10,00</b>				
Organização lógica e clareza de ideias	<b>25,00</b>				
Domínio de conteúdo	<b>25,00</b>				
Recursos audiovisuais	<b>10,00</b>				
Utilização do tempo e cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	<b>20,00</b>				
Equilíbrio emocional e postura	<b>10,00</b>				
<b>Total:</b>	<b>100,00</b>				

Formiga-MG, \_\_\_ de maio de 2015.

Avaliador I  
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II  
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III  
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ANEXO III</b>	
<b>RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES</b>	
<b>Candidato(a):</b>	<b>Inscrição:</b>
<b>Área:</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Formiga, \_\_\_\_ de maio de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO IV**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

<b>Grupo I – Títulos*</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Título de Doutor na área ou em áreas afins	20,00	
Título de Mestre na área ou em áreas afins	10,00	
Certificado de Especialista na área ou em áreas afins	5,00	
<b>Grupo II – Experiência docente**</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula) <i>(limitado a 2,0 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,2/mês	
<b>Total:</b>		

\* No grupo I será considerado apenas aquele de maior valor.

\*\* No grupo II não será contado tempo concomitante.

Formiga-MG, \_\_\_\_ de maio de 2015.

Avaliador I  
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II  
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III  
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_  
aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de  
candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, na área de  
\_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/2015, publicado no DOU  
de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 057/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ANEXO VI</b>				
<b>REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>				
Nome:				
CPF:		Inscrição:		Área de atuação: Gestão

**Necessidade especial:**

	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.


Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213  
concursos@ifmg.edu.br

**ANEXO VII**

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Edital 057/2015

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Fase:		Prova Didática		Prova de Títulos		Resultado final preliminar
Nome:						Inscrição:
Área:						
Fundamentação e referências bibliográficas:					Folha nº ____ de ____	
Local e data						
Assinatura do candidato						